



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 4.503, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2999, 12/06/2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia - CONSEG, a fim de cobrir despesas com aquisição de materiais e equipamentos, bem como contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de câmeras para sistema de monitoramento municipal, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da finalização da prestação dos serviços, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de junho de 2023.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal